PROJETO DE LEI Nº 268/94
354

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.234, DE 13 DE JULHO DE 1994

(Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, e dá outras providências).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1o - Fica denominado "CIDADE DE SEKI", o Conjunto Habitacional, a ser edificado, mediante convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, no final do loteamento da Vila Mogi Moderno, entre os Conjuntos Habitacionais Alvaro Bovolenta e Nova Bertioga, no Bairro Caputera.

ARTIGO 2o - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de julho de 1994, 433o da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de julho de 1994.